



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1223 - 10 de Fevereiro de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda

O **Município de Cachoeiras de Macacu**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, torna público o Chamamento Público nº 001/2023, designado através do processo administrativo nº 428/2023, em razão da atualização do sistema no ano de 2023 no setor de Tributos e Fiscalização. Solicita aos contribuintes que efetuaram pagamentos no período de 01/01/2023 à 31/01/2023, que se reportem a Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências e atualizações com os devidos comprovantes.

LOCAL/ HORA:

Secretaria Municipal de Fazenda (balcão de atendimento)

Hora: 10h às 16h

Rua Oswaldo Aranha nº 06 – Cachoeiras de Macacu-RJ

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6207, de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1589	ROBERTO NAIRAN NETO DA COSTA	6207/2022	01/02/2023	31/07/2024	1992/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de janeiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 011

PORTARIA Nº 011/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 5762, de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5359	MARIA DE MOURA LESSA	5762/2022	01/02/2023	30/04/2024	1997/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de janeiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ATOS DA SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 008/GAB/2023, de 06 de janeiro de 2023, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Janeiro de 2023.


Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DA CONTROLADORIA GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **27 de Fevereiro de 2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 004/GAB/2023, de 05/01/2023, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 31 de janeiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0028

PORTARIA Nº0028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Região Administrativa de Japuíba, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência JOSÉ JANILDO DOS SANTOS	DAS IX
Gerência JÚLIO CEZAR NOGUEIRA NETTO	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0031

PORTARIA Nº0031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Governamental I ALEX SANDRO FERREIRA DA FONSECA	DAS XII
Assessoria Técnica I FABIANO DOS SANTOS AMARAL	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0029

PORTARIA Nº0029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II HERCULANO AMORIM RODRIGUES	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0032

PORTARIA Nº0032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III LEANDRA BASTOS FEIJÓ	DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0030

PORTARIA Nº0030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Governamental I FABIANO CONCEIÇÃO GARCIA	DAS XII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID



ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 007/2023

Regulamenta Interdição, de Vias do Município no dia 10 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdição e alterações em Japuíba, em razão do evento denominado "ENSAIO DO BLOCO CARNAVALESKO PRÓ-ALCOOL."

RESOLVE:
Art.1º - Interditar vias em Japuíba para realização do Evento denominado ensaio do bloco carnavalesco Pró-Alcool no dia **10 de fevereiro de 2023**, na qual ocorrerão as seguintes alterações:

- Avenida Marechal Floriano Peixoto**- será realizada interdição parcial para circulação de veículos no trecho em frente **LC DISTRIBUIDORA E COMERCIO**, em Japuíba das **18:00 hs até as 22:00 hs**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

- Rua Benedito Barroso** – localizada em Japuíba fica **interditada** no trecho compreendido da esquina da **Av. Marechal Floriano Peixoto** até a esquina da **Rua Dário Castro** em Japuíba, das **18:00 hs até as 22:00 hs**; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de fevereiro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº 008/2023

Regulamenta Interdição, de Vias do Município no dia 11 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdição e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado "ARRASTÃO DO BLOCO PRESIDÁRIOS."

RESOLVE:
Art.1º - Interditar algumas vias do Município para realização do Evento denominado **ARRASTÃO DO BLOCO PRESIDÁRIOS** no dia 11 de fevereiro de 2023, a partir das **14:00 horas** na qual ocorrerão as seguintes alterações:

- Rua Adalgisa Veloso**- será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Herman Ferraz e Rua Manoel Diz Martinez próximo ao Clube Piratas**, Centro, a partir das **14:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

- Rua Manoel Diz Martinez** – será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Rua Washington Luiz e Rua Mario Amaral**, Centro, a partir das **14:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

- Rua Oswaldo Aranha**- será proibida a circulação de veículos no trecho compreendido entre a esquina da **Av. Lord Baden POWEL e Av. Gov. Roberto Silveira**, Centro, a partir das **18:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de fevereiro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



PORTARIA Nº 009

PORTARIA Nº 009/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão do "PRÉ-CARNAVAL "

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditada a AV. PAULO FRANCISCO TORRES (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldo José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldir Vicente Siqueira, na data de **09 de Fevereiro de 2023**, a partir das 18:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 09 de Fevereiro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1029, de 4 de março de 1996 e suas alterações, em conformidade com as disposições de seu Regimento Interno e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros eleitos e indicados para composição da Mesa Diretora deste Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo-se a alternância de mandato de presidente e vice-presidente:

I – Presidente: Renata Alves de Almeida – Representante Governamental, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Vice-presidente: Sílvia Cristina Souza Berbet – Representante da Sociedade Civil, indicada pela Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu;

III – Primeira Secretária: Daiana Castro Fernandes Trugilho – Representante Governamental, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Segunda Secretária: Antônia Luiza da Silva de Lira – Representante da Sociedade Civil, indicada pelo Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia – CESP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

Renata Alves de Almeida
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1029, de 4 de março de 1996, alterada pela Lei 1.668 de dezembro de 2006, com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 03/2023.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023.

Art 2º – As reuniões ordinárias ocorrerão às quartas-feiras de cada mês, sempre na terceira semana, conforme calendário abaixo, exceto em caso de feriado, ponto facultativo e no mês de dezembro, podendo ser antecipada ou adiada.

Art. 3º- Os horários e locais das reuniões serão divulgados na semana que as antecederem ou na Sala do Conselho.

MÊS	DATA	MÊS	DATA
FEVEREIRO	15/02/2023	AGOSTO	16/08/2023
MARÇO	15/03/2023	SETEMBRO	20/09/2023
ABRIL	19/04/2023	OUTUBRO	18/10/2023
MAIO	23/05/2023	NOVEMBRO	15/11/2023
JUNHO	21/06/2023	DEZEMBRO	20/12/2023
JULHO	19/07/2023		

§ 1º Os horários e os locais das reuniões serão informados previamente, mantendo-se, preferencialmente, o turno da manhã.

§2º - Os locais serão sempre definidos na reunião ordinária do mês anterior, considerando a legislação que dispõe sobre as reuniões itinerantes.

Art 4º – As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade, com convocação prévia pelo presidente ou pelos conselheiros do CMAS.

Art. 5º - As reuniões ocorrerão de forma presencial, exceto se houver aumento de casos de COVID-19 ou caso de força maior que motive, impeça ou restrinja o convívio social.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

Renata Alves de Almeida
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023.

APROVA OS DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, GESTÃO DO SUAS PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1029, de 04 de março de 1996 e suas alterações, com base nas deliberações de 05 de janeiro de 2023, em conformidade com a na Ata nº 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Anual de Serviços / Programas e de Gestão do SUAS para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2021, sem ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Renata Alves de Almeida
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 4.620, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO nº. 4.620, de 09 de fevereiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 43.500,00** (Quarenta e três mil e quinhentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
58.001 - FUNDO DE REAP. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
669-02.061.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.1.799.0000 43.500,00
43.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL
58.1 - FUNDO DE REAP. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
665-02.061.0001.2.001.3.3.50.14.00.00.00.1.755.0000 4.500,00
666-02.061.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.1.799.0000 2.000,00
667-02.061.0001.2.001.3.3.90.36.29.00.00.1.799.0000 32.500,00
668-02.061.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.1.799.0000 4.500,00
Total da Anulação: 43.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.621, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.621, de 09 de fevereiro de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO-50, na Unidade-01 "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", o Elemento de despesa "34- Outras Despesas de Pessoal Decorrente Cont.Terceirização" e a Fonte de Recursos "1.500- Recursos não Vinculados de Impostos", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDO50
FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.01
Manutenção da Unidade 08.122.0019.2001
Outras Desp. Dec.Pes.Cont.Terceirização 3.3.90.34
Fonte de Recurso 1.500

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS=18.000,00** (Dezoito mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDO
50.01- FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.500 RS 18.000,00
Total da Suplementação: RS 18.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

50- FUNDO
50.01- FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
281-08.122.0019.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.500 RS 18.000,00
Total de Anulação: RS 18.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



REGIMENTO INTERNO DA PLENÁRIA AMPLIADA DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

CAPÍTULO I

DOS MEMBROS INTEGRANTES DA PLENÁRIA AMPLIADA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

Art. 1º. São membros integrantes da Plenária Ampliada de Saúde de Cachoeiras de Macacu, todas as pessoas, Instituições e Entidades interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde, e que na condição de Delegados, Convidados e Observadores que se inscreverem no dia do evento, pré-estabelecido pela Comissão Organizadora da Plenária Ampliada, preenchendo os requisitos para participação conforme edital de convocação da Plenária Ampliada de Saúde de Cachoeiras de Macacu.

Parágrafo Único: São Delegados (as) da Plenária Ampliada de Saúde de Cachoeiras de Macacu, pessoas credenciadas de Entidades/Instituições de representação dos segmentos de usuários, de profissionais de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde; público e privado.

DO TEMÁRIO DA PLENÁRIA AMPLIADA DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 2º. “Nos termos deste Regimento a Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu terá como tema principal:

“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA” e os eixos temáticos da Plenária Ampliada Municipal de Saúde são:

1. O Brasil que temos e o Brasil que queremos;
 - 1.1. Como podemos contribuir para uma sociedade justa e igualitária onde todos têm direito à saúde;
2. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
3. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;
 - 4.1. Como construir um novo amanhã na saúde.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º. O credenciamento do (as) Delegado (as), será das 08:00h às 09:00h no local do evento, sito a o Espaço Vivo – Casa de Festa, Rua Adamastor Martins, S/N Após o Country Club - Boa Vista, no período de 28 de fevereiro de 2023 no horário das 08:00h às 09:00h.

Parágrafo Único: Serão credenciados somente os (as) Delegados (as) e Observadores que tiverem feito suas inscrições no período pré-determinado para as inscrições.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º. A programação da Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu será realizada através de painéis expositivos, grupos de trabalho, debates e plenária final que discutirão o temário da Plenária Ampliada;

Art. 5º. A dinâmica da Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu será realizada da seguinte forma:

Os Grupos de Trabalho (chamados GT) serão distribuídos em locais identificados com o mesmo número do grupo colocado no crachá de credenciamento;

Os Trabalhos de Grupos irão tratar dos temas definidos a partir do temário central;

Cada Grupo contará com um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora e que será membro do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu e um Relator que será indicado pelo Grupo;

Os Relatórios de cada GT serão encaminhados para os Membros da Comissão Organizadora, para serem apresentados pelos Relatores e aprovados, juntamente com as Moções;

Os Relatórios integrarão o Relatório Final que será enviado ao Conselho Estadual de Saúde;

Parágrafo Único: As propostas só serão encaminhadas à Plenária Final se aprovadas por no mínimo 50%+ 1 dos integrantes dos Grupos de Trabalho. Serão encaminhados para Conferência Estadual as 03 (três) propostas mais votadas de cada eixo.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 6º. Na Plenária Final só os Delegado(as) Titulares credenciados(as) poderão votar.

Parágrafo Único: Na Plenária Final, Observadores(as), Convidados(as) e Delegados(as) Suplentes credenciados(as) poderão participar como observadores;

Art. 7º. A mesa dos trabalhos será composta por Coordenadores (indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, que se alternarão na condução dos trabalhos e de relatores (as) indicados pela Comissão Organizadora da Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu;

Art. 8º. Será efetuada leitura do Relatório Final, assegurando aos membros do plenário o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus itens;

Parágrafo Único: O item que não for destacado será considerado aprovado.

Art. 9º. As propostas de alteração do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos, que as submeterá à aprovação dos Delegados;

Parágrafo Único: As propostas poderão ser supressivas, modificativas, aditivas, ou de nova redação ao texto original.

Art. 10º. Após a leitura do Relatório Final serão apreciados os destaques:

Os (As) propositores (as) de destaque terão 03 (três) minutos para defesa de seu ponto de vista;

No caso de discordância, outro Delegado(a) poderá apresentar outra proposta ou defender a manutenção do texto original;

Esclarecida(s) a(s) proposta(s), a mesa submeterá a aprovação pelos Delegados (as) da Plenária;

O Número de defesa das proposições será limitado inicialmente em uma para cada proposta, podendo ser ampliado com avaliação do Plenário.

Art. 11. Será considerada aprovada a proposta que obtiver 50% + 1 (um) dos votos dos Delegados (as) da Plenária.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 12º. Terão direitos a voz e voto na Plenária Final somente os (as) Delegados (as) Titulares credenciados à Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu

Art. 13º. A votação será feita através do levantamento dos crachás de identificação;

Parágrafo Único: Em caso de perda do crachá de identificação o Delegado deverá comunicar à Comissão Organizadora da Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, cabendo a mesma tomar as medidas cabíveis.

DA ELEIÇÃO

Art. 14º. A Eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, para o quadriênio de 2023/2027, ocorrerá por prorrogação da sua composição de acordo com o **Parágrafo Único** do **Art. 5º** do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e da eleição por vacância de um membro usuário (Titular e Suplente).

Parágrafo Único: Para se candidatar à vaga de usuário a entidade/instituição deverá solicitar no ato da inscrição o formulário para solicitação da vaga e apresentar os seguintes documentos para titular e suplente:

- Ofício/Ata da entidade com a indicação do nome;
- Apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- CNPJ Ativo da Instituição e Cópia do Estatuto da Instituição.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS

Art. 15º. As despesas referentes à Plenária Ampliada Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Legislação vigente e de acordo com a Comissão Organizadora, cabendo fornecer: Infra estrutura Organizacional da Plenária Ampliada, Alimentação para todos os Delegados titulares e Suplentes, bem como Palestrantes e Comissão Organizadora e Equipe de Apoio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Encerrada a votação do Relatório Final, serão apreciadas as Moções que obtiverem, no mínimo, 30% das assinaturas do total de Delegados (as) inscrito (as), sendo aprovadas na Plenária Final as que obtiverem 50% + 01(um) dos votos dos Delegados (as).

Art. 17º. A Comissão Organizadora e a delegação da Plenária, fica com a incumbência e a responsabilidade de:

Sistematizar o Relatório Final, dando organicidade e clareza ao texto entre os seus itens e capítulos, sem alterar o conteúdo e a intencionalidade das deliberações finais da Plenária;

Viabilizar a publicação do relatório Final e a ampla distribuição;

As Deliberações finais da Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, serão publicizadas na mídia.

Art. 18º. A Comissão Organizadora da Plenária Ampliada Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu será soberana para dirimir dúvidas do presente Regimento, apreciar casos omissos e deliberar eventuais recursos referentes à condução dos trabalhos de leitura e durante a Plenária Ampliada.

Art. 19º. Serão conferidos Certificados de Participação na Plenária Ampliada a todos que estiverem legalmente credenciados e obtiverem no mínimo 85% de presença, exceto Convidados e Palestrantes.

Art. 20º. Este Regimento não será lido em Plenária tendo em vista que o mesmo foi aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 21º. O presente Regimento, após aprovado e homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá sofrer qualquer tipo de alteração.

MÁRIO JARDSON PALMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Cachoeiras de Macacu

APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA 09/01/2023.



DECRETO Nº 4.622 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.622 de 09 de fevereiro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ =39.000,00 (Trinta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
634-12.365.0010.2.070.3.3.90.36.00.00.00.1.550.0000

39.000,00

Total de Suplementação: 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
618-12.361.0010.2.066.4.4.90.51.00.00.00.00.1.550.0000

39.000,00

Total da Anulação: R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.623 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.623 de 09 de fevereiro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ = 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
33-28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.00.1.500.0000

800.000,00

34-28.846.0000.0002.3.3.90.91.00.00.00.00.1.500.0000

300.000,00

Total de Suplementação: 1.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
43-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.500.0000

1.100.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.619 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.619, de 09 de fevereiro de 2023.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA-20**, na **Unidade -04- GAB.DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**, o Elemento de despesa **"14- Diárias- Civil"** e as Fontes de Recursos **"1.500- Recursos não Vinculados de Impostos"**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA20
GAB.DO PREFEITO E VICE-PREFEITO 20.04
Manutenção da Unidade 04.122.0001.2001
Diárias - Civil 3.3.90.14
Fonte de Recurso 1.500

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$=100.000,00 (Cem mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA
20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

04.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00.1.500

RS 100.000,00

Total da Suplementação: RS 100.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA
20.05- SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA
43-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.500

RS 100.000,00

Total da Anulação: RS 100.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Na forma do artigo 51 da lei 8666/93 e lei 14.133/2021, **Nomear** os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
ANGELO DOS SANTOS MORAES	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)	CCX
MARCO AURELIO DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SEM ÔNUS)	CCX
NATHALIA MENDONÇA BUSQUET	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CCX

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 Fevereiro de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateaedes

DENGUE MATA!
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.


PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 517 - 10 de Fevereiro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1223

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

X
RECANTO FELIZ LTDA.

OBJETO: Acolhimento imediato a Sra. Maria Caldas Ramos em instituição de longa permanência para idosos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.600,00
(Dezoito mil e seiscentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 031/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008//2023.
PROC. ADM 0048/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009//2023.
PROC. ADM 0796/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de trabalho (tablets) para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: 15:30 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

X
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender os órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00
(Sessenta mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: Exercício 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 295/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de janeiro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPACHO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto, a contratação da empresa **RECANTO FELIZ LTDA**, legalmente qualificada para prestação de serviços de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), para o período de 06 (seis) meses. A presente dispensa é oriunda do Processo administrativo nº 031/2023, instruído pela decisão judicial referente ao processo nº 0800153-56.2023.8.19.0012 e está fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPACHO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto, a contratação da empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, legalmente qualificada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender os órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para o exercício de 2023. A presente dispensa é oriunda do Processo administrativo nº 295/2022 e está fundamentado no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de janeiro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023.
PROC. ADM 0211/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA UTI TIPO C E 01 (UM) VEÍCULO, AMBULÂNCIA TIPO B, PARA REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, "0" (ZERO) QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

ABERTURA: 02 de março de 2023.

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023.
PROC. ADM 0675/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento para o tratamento das Doenças Crônicas não transmissíveis (DANT): Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica DPOC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

ABERTURA: 02 de março de 2023.

HORÁRIO: 15:30 HORAS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 004/2022, Proc. Adm nº 0328/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇAS, CINTOS E CALÇADOS: CALÇA RIP STOP CARGO C/ 6 BOLSOS VERDE OLIVA CLARO, BOTINA DE SEGURANÇA SOLDADO BIDENSIDADE ELÁSTICO COM BICO DE PVC E CINTO MASCULINO DE LONA TÁTICO MILITAR FIVELA DE AÇO, FIVELA AMERICANA 2 GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ÀS ARBOVIROSES DE CACHOEIRAS DE MACACU**, por um período de 12 meses, em favor das empresas: **ALKA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 21.359,60 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **J MONTERIO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA**, no valor de R\$ 6.693,30(seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Cachoeiras de Macacu, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 005/2022, Proc. Adm nº 0779/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso na Unidade Base Descentralizada do SAMU, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Cachoeiras de Macacu**, por um período de 12 meses, em favor da empresa: **J MONTERIO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA**, no valor de R\$ 9.714,80(nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Cachoeiras de Macacu, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 006/2022, Proc. Adm nº 0933/2022, cujo objeto é **Aquisição de veículo automotivo para realização de coleta itinerante em que será realizada inicialmente em 6 polos de unidades básicas, abrangendo a população de cada localidade e atendimento de coleta domiciliar, além de atender as demandas pertinentes ao laboratório**, em favor da empresa: **J VVV DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 241.170,00(duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta reais).

Cachoeiras de Macacu, 01 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 003/2022, Proc. Adm nº 0794/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT): DIABETES MELLITUS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por um período de 12 meses, em favor das empresas: **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, no valor de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais) **DROGARIA MACACU LTDA EPP**, no valor de R\$ 78.540,00(setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Cachoeiras de Macacu, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 01/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
DALMIR SANTANNA TREINAMENTOS LTDA -
EPP

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico profissional especializado para realização de capacitação por formação continuada com os seguintes temas: "Professor Educador: Provocações, Reflexões e Motivações para Educadores de Todos os Tempos" e "Cooperação, respeito e Trabalho em Equipe: A incrível Magia da União".

VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 048/2023.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 001/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

X
CAROLINA ALMEIDA SOUSA DE AZEVEDO
COELHO E GABRIELA ALMEIDA SOUSA DE
AZEVEDO COELHO.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel que se destina ao funcionamento do Abrigo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.042,88 (trinta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo 005/2021.

Cachoeiras de Macacu, 06 de janeiro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

UMA CIDADE
LIMPA COMEÇA
NA PORTA
DE CASA

- MANTENHA SUA CALÇADA LIMPA.
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO.
- CUIDAR DE CASA É CUIDAR DA CIDADE.



**EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 02/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
LIDERE MENTORIA DE LIDERANÇA DE ALTA
PERFORMANCE LTDA**

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico profissional especializado para realização de capacitação por formação continuada com os seguintes temas: "Família e Escola: Parceria Imbatível", "Professor, o Líder que nunca desiste" e "Marcas de um time de alta performance."

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 082/2023.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2023.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

ERRATA

Na edição n.º 1211 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 06 de janeiro de 2023 na publicação da Homologação de licitação do PP 015/2022 do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Valor Global: 4.250.728,82

LEIA-SE: Valor Global: 3.935.434,72.

Cachoeiras de Macacu, 09 de fevereiro de 2023.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE 03/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS ME**

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico profissional especializado para realização de capacitação dos profissionais do AEE, professores e demais atores do processo de educação inclusiva, envolvendo curso e palestras com a Dra. Marta Relvas e o Dr. Moacir Gadotti.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 864/2022.

Cachoeiras de Macacu, 06 de fevereiro de 2023.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2023
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018.**

PARTES: **AMAE-CM**
X
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

OBJETO: Acréscimo no quantitativo do contrato original, para atender com eficiência a "OPERAÇÃO VERÃO".

PERÍODO: 02 (dois) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo n.º 0977/2018.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2023.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria n.º 018/2021

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO - Nº 002/2023.**

PARTES: **AMAE-CM**
X
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Serviço de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos domiciliares (RSD), resíduos oriundos dos serviços de saúde (RSS) e resíduos químicos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais n.º. 8.666/93 e n.º. 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais legislações complementares – processo administrativo n.º 1514/2022.

Cachoeiras de Macacu, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria n.º 018/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente ao Extrato de Homologação de Licitação, veiculado no Diário Oficial do Município Edição n.º 1221 de 07 de fevereiro de 2023 - Caderno de Licitações n.º 515, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

- PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 001/2022
- Cachoeiras de Macacu/RJ, 02/02/2022

LEIA-SE:

- PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 001/2023
- Cachoeiras de Macacu/RJ, 02/02/2023
- Cachoeiras de Macacu/RJ, 09/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos e recreação necessários à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.823.968,09 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 038/2022 – Proc. Adm. nº.5891/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS
LTDA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos e recreação necessários à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

PRAZO DE REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 038/2022 – Proc. Adm. nº.5891/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

COMERCIAL MÔNICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal, das respectivas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Agricultura, Controladoria.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses.

**MENOR PERCENTUAL SOBRE O
PREÇO MÉDIO SEMANAL DA TABELA
“ANP” REFERENTE AO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial/SRP nº 001/2023 – Proc. Adm. nº.6423/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2023

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira-RESOLVE:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 5321/2022.
Licitação nº 002 de 2023.
Modalidade: Pregão Presencial/SRP.
Data da Homologação: 08/02/2023.
Valor Registrado: 293.773,00 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e três reais).
Empresa Registrada: **COMERCIAL MÔNICA LTDA.**
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Veículos desta Municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/02/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a **ponta dos dedos**.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os **primeiros jatos ou gotas**.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a **data e a hora** em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, **utilize um copo de vidro esterilizado**.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o **Banco de Leite Humano**.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

 Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

 **#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade
faz toda a diferença**

Saiba mais em
gov.br/saude

SUS    **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Audiência Pública

3º Quadrimestre de 2022



Demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal de Saúde

14
Fevereiro
2023
ÀS 10h

Plenário da Câmara
de Vereadores
(Cachoeiras de Macacu)

